



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 1987.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 006-0333/87,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativas ao aumento de seu capital social de Cz\$ 100.440.000,00 (cem milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzados) para Cz\$ 182.800.800,00 (cento e oitenta e dois milhões, oitocentos mil e oitocentos cruzados), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital e de parte da reserva de reavaliação e ao aumento do destaque do capital para as operações de Previdência Privada de Cz\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzados) para Cz\$ 16.840.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 16 de março de 1987 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1987.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO
Diretor do DECON